



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Ata de Reunião nº 05/2023

Aos 31 dias do mês de maio de 2023 (quarta-feira), às 16 horas, por videoconferência, utilizando a plataforma de comunicação "Google Meet", reuniram-se os membros da Comissão de Assuntos Administrativos, os Excelentíssimos Desembargadores **José Otávio de Souza Ferreira**, Presidente da Comissão, **Fabio Grasselli**, **Edison dos Santos Pelegrini**, **Luciane Storer**, **Wilton Borba Canicoba** e **Jorge Luiz Souto Maior**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores **Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani** e **Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo**; ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador **Orlando Amancio Taveira**. Secretariaram os trabalhos o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Flávio Landi e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos, deu boas-vindas aos participantes.

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão trouxe à discussão o primeiro item da pauta:

Item	Assuntos
Processo nº 4192/2023 PROAD	Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva de cargos de nível superior e médio com especialidades do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional

Analisados e debatidos os termos da proposta e das minutas de edital, a Comissão deliberou pela aprovação e encaminhamento, urgente, à pauta da próxima sessão administrativa do Órgão Especial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Item	Assuntos
Processo nº 25639/2022 PROAD	Proposta de resolução administrativa que institui a concessão de medalha a magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com mais de 50 anos de serviço público

Após os debates, assim ficou redigida a minuta de norma aprovada:

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº ##/2023

de ### de 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de a administração pública condecorar os magistrados e servidores que tenham exercido, por longo tempo, atividades relevantes no serviço público, assim como o reconhecimento que se deve aos que se distinguem em seus serviços, sem falta grave, e o exemplo de devotamento ao serviço público que representa esta conduta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, que instituiu medalha a ser concedida às pessoas com mais de 50 (cinquenta) anos de serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.249, de 21 de dezembro de 1964, que estabelece normas para a execução do Decreto nº 51.061/1961;

CONSIDERANDO o Decreto nº 86.027, de 27 de maio de 1980, que delega competência para a concessão da Medalha-Prêmio instituída pelo Decreto nº 51.061/1961, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, por fim, o decidido nos autos do Processo nº 25.639/2022 PROAD pelo E. Órgão Especial, em sessão administrativa ocorrida em ___/___/___.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLVE:

Art. 1º Homenagear o magistrado ou o servidor que completar 50 (cinquenta) anos de serviço público prestado à Administração Pública direta ou indireta, sem falta grave, com a concessão de Medalha-Prêmio pelos serviços prestados, considerados de relevância para a Administração Pública.

I - Na apuração do período de trabalho a ser considerado para a concessão, será contado o tempo de efetivo serviço público prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas entidades de administração descentralizada, em cargo, emprego ou função civil ou militar, a ser apurado pelas unidades técnicas competentes, nos mesmos termos da contagem de tempo de serviço para aposentadoria;

II - Caberá à Assessoria de Apoio aos Magistrados ou à Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme o caso, por ocasião da contagem do tempo de serviço, a pedido ou de ofício, com base nos assentamentos funcionais registrados no Tribunal, informar à Presidência quando verificado o adimplemento das condições objetivas ensejadoras da Medalha;

III - Falta grave é aquela que tenha acarretado ou venha a acarretar penas de suspensão, destituição de função ou demissão, não sendo consideradas aquelas canceladas por determinação legal ou regulamentar.

Art. 2º A efetiva implementação das condições ensejadoras da Medalha será analisada pelo Órgão Especial que, mediante informações fornecidas pela Assessoria de Apoio a Magistrados ou pela Secretaria de Gestão de Pessoas, autorizará sua concessão.

Art. 3º Em face da importância e da singularidade de uma dedicação tão longa quanto rara ao serviço público, a medalha será cunhada em ouro pela Casa da Moeda do Brasil, que, em atendimento aos Decretos em epígrafe, possui modelos preconcebidos para essa função, correndo a despesa por conta do Tribunal.

Art. 4º A entrega da Medalha ao agraciado pelo Presidente do Tribunal ocorrerá, preferencialmente, na primeira cerimônia de abertura do ano judiciário no exercício subsequente à autorização concedida pelo Órgão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de ## de ## de 2023.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Por fim, a Comissão passou a apreciar o último item da pauta:

Item	Assuntos
Processo nº 10451/2023 PROAD	Resolução Administrativa nº 10/2023, que altera a redação do inciso IX do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 005/2020, de 13 de julho de 2020 que regulamenta o afastamento, para estudo, dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - <i>ad referendum</i>

Analisada a referida norma, a Comissão deliberou pela aprovação e encaminhamento à pauta da próxima sessão administrativa do Órgão Especial.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente facultou aos presentes o debate sobre outros assuntos de interesse desta Comissão, mas nada mais foi acrescentado.

Nada mais havendo a deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi finalizada às 16h40.

José Otávio de Souza Ferreira
Desembargador Presidente da Comissão